



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.DG Nº 99, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º, III, alínea “k” do Ato TRT7 nº 58/2021 e considerando o disposto no documento 3, do Proad nº 547/2023,

R E S O L V E:

I – ~~DESIGNAR os servidores **FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JUNIOR** e **MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato 01/2023, firmado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, referente ao fornecimento de água mineral envasada em garrações de 20 litros à Vara do Trabalho do Eusébio;~~

I - DESIGNAR os servidores **FRANCISCO ALVES DE MENDONÇA JUNIOR** e **YÁLIS TEÓFILO DE LEMOS**, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Substituto, respectivamente, do Contrato 01/2023, firmado com a empresa ACQUA RIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA, referente ao fornecimento de água mineral envasada em garrações de 20 litros à Vara do Trabalho do Eusébio; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 444, de 09 de maio de 2023\)](#)

II – ~~DESIGNAR os servidores, **CLAUDIO LIMA** e **MARLEY CISNE DE MORAIS JUNIOR**, como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, da contratação elencada no item I;~~

II - DESIGNAR os servidores **CLAUDIO LIMA** e **YÁLIS TEÓFILO DE LEMOS**, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, da Contratação elencada no item I; [\(Redação dada pela Portaria TRT7.DG nº 479, de 17 de maio de 2023\)](#)

III – Os servidores ora designadas serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 08/2019 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990;

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

JOAO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto

(* Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 479/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3723, 17 de maio de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 6.

(* Alterada pela Portaria TRT7.DG nº 444/2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3717, 09 de maio de 2023. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 9.